



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N. 3.625 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação e por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 3.573.029,00, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação e por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 3.573.029,00 (três milhões, quinhentos e setenta e três mil, vinte e nove reais), da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I e do excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------|------------------|----------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS | | | 425.000,00 |
| 23.001.04.131.1015.2554 | PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL | 3390 | 0100 | 300.000,00 |
| 23.001.08.244.1121.2048 | APOIAR E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO | 4490 | 0100 | 125.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 425.000,00 |

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

| Código | Especificação | Tipo | Fonte de Recurso | Valor |
|----------|--|------|------------------|------------------------|
| 10000000 | RECEITAS CORRENTES | S | | 3.148.029,00 |
| 17000000 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | S | | 3.148.029,00 |
| 17600000 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | S | | 3.148.029,00 |
| 17610000 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | S | | 3.148.029,00 |
| 17619900 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | A | 3212 | 3.148.029,00 |
| | | | TOTAL | RS 3.148.029,00 |

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------|------------------|------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS | | | 3.573.029,00 |
| 23.001.08.482.1211.2050 | PROMOVER O ACESSO À HABITAÇÃO URBANA | 3390 | 3212 | 3.148.029,00 |
| 23.001.08.244.1121.2048 | APOIAR E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO | 3390 | 0100 | 425.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 3.573.029,00 |